

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000

FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014 E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br *GABINETE DO PREFEITO*

LEI Nº 5528/14

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1°, DA LEI N. 5.171/2012, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO DA COMUNIDADE PARA FINS DE EXECUÇÃO DE PENA DA COMARCA DE POUSO ALEGRE/MG.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. O art. 1° da Lei Municipal n° 5.171/2012, que declara de utilidade pública o Conselho da Comunidade para fins de Execução de Pena da Comarca de Pouso Alegre-MG, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, o Conselho da Comunidade para fins de Execução de Pena da Comarca de Pouso Alegre – MG, CNPJ n. 04.815.881/0001-50, com sede na Avenida Alferes Gomes Medela, 1.805, Bairro Santa Angelina, Pouso Alegre, com Estatuto registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas, conforme Protocolo A/3, n. 43.897, página 078v e inscrito no Livro A-7, sob o número 2.693, página 022v, em 30/11/2001".

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

Agyalda Perugini
PREFEITO MUNICIPAI

Márcio Disé Faria CHEFE DE GABINETE